
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Ponto facultativo no Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

*Considerando a realização do **XXVII FESTRIBAL** (Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro);*
*Considerando o **Feriado Municipal de 03 de setembro** (quarta-feira) – Data da Fundação do Município de São Gabriel da Cachoeira;*
*Considerando o **Feriado Estadual de 05 de setembro** (sexta-feira) – Dia da Elevação do Amazonas à Categoria de Província.*
*Considerando o **Feriado Nacional de 07 de setembro** (domingo) – Comemoração da Independência do Brasil.*

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 29 de agosto; 01, 02 e 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que trabalham em regime de escala e plantão (Saúde e Segurança).

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos-SEMOB, funcionará normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AF3918E2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/08/2025. Edição 3925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>